



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E. E. PROFESSORA HADLA FERES**

Rua Bandeirantes, nº 80 – Jardim Yayá – CEP 06335-030  
e-mail: [e009738a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009738a@educacao.sp.gov.br)  
FONE: (11) 4781-3761 – Carapicuíba – SP



E. E. Hadla Feres  
Rua Bandeirantes, nº 80 – Jardim Yayá – CEP 06335-030  
e-mail: [e009738a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009738a@educacao.sp.gov.br)  
FONE: (11) 4781-3761 – Carapicuíba – SP

**EDITAL DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - COE A E.E. Hadla Feres**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 22-08-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- Estar credenciado no Processo de Seleção para o Ensino Integral.

III - Entrevista A entrevista será no dia 12 de setembro de 2023 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

IV- Documentos A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
  - Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. c deste edital;
  - Currículo Profissional.
- Da entrega de currículo e Proposta:

Local: EE Hadla Feres

Período: de 30/08/2023 à 06/09/2023;

Horário: 08H00 às 17H00

Entrevista em 12/09/2023 às 13h00.

V - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação.